



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE
EDITAL N° 73/2022

O **PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, por meio da Diretoria de Educação (DED)/Departamento de Ensino Superior (DEGRAD) e a Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais e segundo a Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, torna público **RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Edital nº 70/2022, referente ao Edital nº 48/2022 que trata do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores Formadores para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS CURSO: LICENCIA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ORDEM	REQUERENTE	RESULTADO DO RECURSO
01	MIGUEL JULIO MACHADO GUIMARÃES	INDEFERIDO

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato **MIGUEL JULIO MACHADO GUIMARÃES** em razão do indeferimento de sua inscrição no processo seletivo na disciplina Estágio Supervisionado (Edital nº 70/2022), no Curso de Licenciatura em Ciência Biológicas/Campus São Raimundo das Mangabeiras, a Comissão do Processo de Seleção Simplificada fez a análise da manifestação e decide manter o **indeferimento**, com base nos seguintes esclarecimentos:

1 - Mesmo o professor tendo se inscrito para Professor Formador II e o indeferimento tenha sido dado para Professor Formador I, há que se observar que o item que justifica o indeferimento se constitui exigência tanto para uma categoria quanto para a outra, conforme explicitado a seguir:

- Professor Formador I, exigidos como requisitos mínimos obrigatórios: III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, **na área da disciplina que irá ministrar**;
- Professor Formador II, exigidos como requisitos mínimos obrigatórios: III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, **na área da disciplina que irá ministrar**;

O professor possui graduação, mestrado e doutorado na área de Engenharia Agrônômica, sendo que o Estágio Supervisionado cursado é do âmbito do bacharelado, e no caso específico da Licenciatura em Ciências Biológicas, objeto da seleção, o componente curricular Estágio Supervisionado II se volta para a observação da escola de educação básica, a prática docente e o ensino de conhecimentos específicos da área do curso nos anos finais do ensino fundamental.

2- O documento apresentado é o certificado de pós-graduação *latu sensu* em "Docência do Ensino Superior", e a atuação requerida é a do Estágio Supervisionado na Educação Básica, com foco na regência das disciplinas da área da formação geral, no âmbito dos conhecimentos das Ciências Biológicas, voltados para a etapa final do ensino fundamental, o que demonstra a incompatibilidade entre a formação apresentada pelo requerente e as exigências da atuação demandada pelo campo curricular, de que trata o recurso analisado.

São Luís-MA, 06 de julho de 2022

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

Pró-Reitor de Ensino e Assunto Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 06/07/2022 18:00:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472132

Código de Autenticação: 84e3340901

